

revogando-se disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 30 de dezembro de 1964.

a) Cyro Armando Cálta Truta.
Prefeito Municipal.

Cu. Lenita Martinelli de Paula.
nesta data registrei.

Lei nº 525/64.

Que dispõe de um crédito es-
pecial de até a importância
de R\$ 800.000.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Orlândia decretou, e eu, Cyro
Armando Cálta Truta, Prefeito Muni-
cipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Conta-
doria Municipal, o crédito especial
de até R\$ 800.000. (oitocentos mil con-
zeiros) destinado a cobrir despesas de
construção de uma Sala Especial,
anexo ao Instituto de Educação
de Orlândia, para o Jardim da Infân-
cia.

§ Único - A cobertura do presen-
te crédito especial, far-se-á com ex-
cesso de arrecadação verificado nas
diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º - A presente lei, entrará
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
30 de Dezembro de 1964.

a) Cyro Promando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, Lenita Martineli de Paula,
nesta data registrei.

Lei nº 526/64.

Que dispõe de um crédito
suplementar de CR\$ 13.220.000,
a diversos verbos do orçamen-
to vigente.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlandia decretou, e eu,
Cyro Promando Catta Preta, Prefeito
Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Co-
ntadoria Municipal, o crédito su-
plementar de CR\$ 13.220.000: (treze -
milhões, duzentos e vinte mil cruzados)
as diversos verbos seguintes do orça-
mento vigente:

120. - Poder Executivo

8.00.2 - Despesas Diversas - Despesas
de viagens, estadas e condução CR\$ 135.0

130. - Prefeitura

8.09.2 - Material Permanente - Para
aquisição de lotações à Prefeitura 125.0

8.09.3 - Material de Consumo - Para a
aquisição de material de expediente. 40.0

8.09.4 - Despesas Diversas - Despesas -